



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 42/2020

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO”**

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$1.770.000,00 (um milhão, setecentos e setenta mil reais), proveniente de superávit financeiro e recursos ordinários.

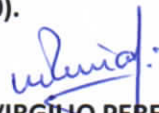
Art. 2º O valor descrito no artigo 1º desta Lei será inserido na dotação orçamentária nº 090001.1545100163.033 – 44905100000 - ficha 238 – sendo R\$1.012.093,69 (um milhão, doze mil, noventa e três reais e sessenta e nove centavos) advindos de superávit financeiro e R\$757.906,31 (setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e seis reais e trinta e um centavos) de recursos ordinários.

Art. 3º O valor de R\$757.906,31 (setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e seis reais e trinta e um centavos) advirá da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

- I- 130001.1339200302.151 - 33903000000 - R\$2.000,00 - Ficha - 471;
- II- 130001.1339200302.151 - 33903100000 - R\$2.900,00 - Ficha - 472;
- III- 130001.1339200302.151 - 33903900000 - R\$45.000,00 - Ficha - 470;
- IV- 130001.1339200302.155 - 33903900000 - R\$70.000,00 - Ficha - 507;
- V- 130001.2781200282.131 - 33903000000 - R\$3.000,00 - Ficha - 423;
- VI- 130001.2781200282.131 - 33903900000 - R\$11.000,00 - Ficha - 424;
- VII- 130001.2781200282.133 - 33903000000 - R\$3.000,00 - Ficha - 425;
- VIII- 130001.2781200282.133 - 33903900000 - R\$12.000,00 - Ficha - 426;
- IX- 130001.2781200282.137 - 33903000000 - R\$2.000,00 - Ficha - 429;
- X- 130001.2781200282.137 - 33903900000 - R\$11.500,00 - Ficha - 430;
- XI- 130001.1339200302.132 - 33903900000 - R\$12.000,00 - Ficha - 431;
- XII- 130001.1339200302.135 - 33903900000 - R\$40.000,00 - Ficha - 432;
- XIII- 130001.1339200302.136 - 33903000000 - R\$10.000,00 - Ficha - 435;
- XIV- 130001.1339200302.136 - 33903100000 - R\$1.000,00 - Ficha - 434;
- XV- 130001.1339200302.136 - 33903900000 - R\$59.000,00 - Ficha - 433;
- XVI- 130001.1339200302.139 - 33903900000 - R\$10.000,00 - Ficha - 439; e
- XVII- 080001.0412200122.082 - 46907100000 - R\$463.506,31 - Ficha - 496.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (04/08/2020).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

